

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ag: 424200 - AGF CENTRO

TERESINA

- PI

CNPJ.....: 03825341000194 Ins Est.: 195063651

COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: JOAO BARBOSA

CNPJ/CPF.....: 0000000000000000

Movimento.: 04/10/2018 Hora.....: 11:36:15

Caixa.....: 86550284 Matrícula.: 2899144444

Lancamento.: 033 Atendimento.: 00018

Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1536990430

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
-----------	------	------------

SPP A VISTA E A FAT	1	21,30
---------------------	---	-------

Valor do Porte(R\$).....: 21,30

Cep Destino: 64280 000 (PI)

Peso real (kg).....: 0,060

Peso tarifado:.....: 0,060

OBJETO.....: DY073814615BR

=====

=====

PE 4 ED 5 ES - N

Num. Documento.: 3

N Processo:107462009

Orgao Destino:COM DE CAMPO MAIOR

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado

PE Prazo final de entrega em dias úteis.

ED Entrega domiciliar - Sim/Não.

ES Entrega sábado - Sim/Não.

RE Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 21,30

VALOR RECEBIDO(R\$)-> 21,30

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES LEI 0536/78

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré Atendimento dos Correios

VIA CLIENTE

SARA 7.8.02



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 10746/2009



SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TIAGO AUGUSTO MEDEIROS PAZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que **QUE CONCORDA** com os cálculos do Ilmo Contador.

Assim, como se verifica em fls. 144/146 fora bloqueado R\$17.524,55 (dezesete mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), contudo em sem a informação da transferência realizada.

Requer, portanto, caso não tenha ocorrido a transferência da monta bloqueada, seja repassado ao autor o valor de R\$13.215,09 (treze mil duzentos e quinze reais e nove centavos), COM O DESBLOQUEIO DO SALDO REMANESCENTE.

Após, requer a V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando "ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente", COM ID DE TRANSFERÊNCIA INFORMANDO PARA QUAL INSTITUIÇÃO FINANCEIRA FOI TRANSFERIDO O VALOR BLOQUEADO. Não restando indagações quanto ao perfeito cumprimento da obrigação.

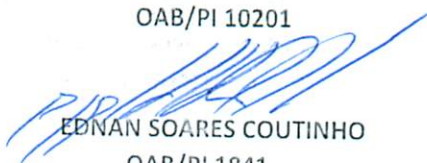
Outrossim, vem o réu requer a V. Exa., emita decisão e determine a serventia cartorária certificar o DESBLOQUEIO DAS CONTAS DA SEGURADORA RÉ, BEM COMO A JUNTADA DAS TELAS BACENJUD 2.0 AOS AUTOS, com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio on line referente a qualquer que seja suas contas financeiras.

Por derradeiro, tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartorio distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

CAMPO MAIOR, 1 de outubro de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201


EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841